

# Sumário

<b>Introdução</b> .....	1
<b>1 Da criação do Fundo Estadual de Infraestrutura (Fundefra) pelo Estado de Goiás</b> .....	5
1.1 Considerações Gerais .....	5
1.2 Das situações em que a contribuição ao Fundefra é exigida.....	7
1.2.1 Da exigência da contribuição ao fundo como condição para assegurar imunidade do ICMS na exportação de determinadas mercadorias definidas no Decreto .....	7
1.2.2 Da exigência da contribuição no âmbito de algumas operações cuja empresa adquirente – agroindústria/revenda, é substituta tributária.....	13
1.2.3 Da exigência da contribuição como condição para manutenção do incentivo fiscal de isenção do ICMS, em determinadas operações. Da necessidade de incentivos fiscais para a atividade rural.....	22
<b>2 Do limite ao Poder Legiferante Tributário do Estado</b> .....	35
2.1 Das fontes de receita do Estado .....	35
2.2 Receita originária x receita derivada – onde se enquadra a contribuição ao Fundefra?.....	39
2.3 Das receitas derivadas.....	41
2.4 Das características necessárias para configuração de tributo.....	42
2.4.1 Prestação pecuniária.....	46

2.4.2 Que não constitua sanção de ato ilícito .....	50
2.4.3 Instituída mediante lei .....	54
2.4.4 Cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.....	59
2.4.5 Compulsória .....	62
2.5 Contribuição ao Fundeinfra – facultativa? .....	65
2.5.1 1ª Situação: exportação de milho, soja, carne fresca e outros .....	66
2.5.2 2ª Situação: substituição tributária por parte de agroindústrias e revendas.....	73
2.5.3 3ª Situação: condição para fruição de incentivo fiscal de isenção em determinadas operações .....	76
2.6 Outros argumentos relevantes para defender a natureza jurídica tributária da contribuição ao Fundeinfra.....	82
2.7 Da contribuição ao Fundeinfra – tributo, mas de qual espécie? .....	84
2.8 A contribuição ao Fundeinfra é, então, uma contribuição? .....	89
2.9 A contribuição ao Fundeinfra é, então, um imposto? .....	93
2.10 Um outro olhar - da contribuição ao Fundeinfra como sendo uma nova espécie tributária .....	94
2.11 Das inconstitucionalidades existentes, partindo da conclusão de que a contribuição ao Fundeinfra é, na realidade, um ICMS .....	98
2.11.1 Da exigência do ICMS na exportação – violação de regra de imunidade .....	98
2.11.2 Da redução indevida da alíquota do ICMS, nas operações internas.....	99
2.11.3 Da proibição de vinculação de receita a fundo – art. 167, inc. IV da CF/88 .....	104

2.11.4 Da violação do princípio da legalidade estrita .....	111
2.11.5 Da violação do princípio da igualdade.....	115
2.11.6 Da violação do princípio da anterioridade .....	117
2.11.6.1 Supressão de benefícios fiscais que implicaram em aumento indireto da carga tributária – necessidade de respeito ao princípio da anterioridade .....	120
2.11.7 Da violação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.....	124
2.11.8 Da violação ao princípio da não cumulatividade .....	127
2.12 Dos reflexos da sua ilegalidade .....	128
<b>3 Da análise jurisprudencial da contribuição ao Fundeinfra .....</b>	<b>135</b>
3.1 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás .....	135
3.1.1 Das ações cujo pedido é a aplicação ao princípio da anterioridade nonagesimal .....	136
3.1.2 Da decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento n. 5188727-67.2023.8.09.0051 .....	142
3.1.3 Do posicionamento do TJGO acerca do tema.....	144
3.2 Da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 7.363 .....	144
3.3 Da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 2.056.....	151
3.3.1 Do necessário distinguish da ADI n. 2.056 para a ADI n. 7.363.....	155
3.4 Da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 6.420.....	156
3.5 Da Reforma Tributária e os possíveis impactos na contribuição ao Fundeinfra .....	159
<b>Considerações Finais.....</b>	<b>163</b>
<b>Referências Bibliográficas .....</b>	<b>167</b>